



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 5.063, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, parte de terreno situado no Município de Lagoa Santa/MG, para implantação do quadro elétrico da estação elevatória de esgoto bruto da Avenida Presidente Kennedy, necessária à ampliação do sistema de esgotamento sanitário da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; art. 5º, XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, área de terreno da Fazenda Vargem do Lobo localizada Av. Presidente Kennedy, s/n, neste Município de Lagoa Santa/MG, medindo 125,00m² (cento e vinte cinco metros quadrados), propriedade de Paulo Selmi Dei Gontijo e outros, conforme matrícula de nº 54.892, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, com os limites, medidas e confrontações a seguir:

I - Descrição das Divisas: O Ponto de Partida (PP) de coordenadas N=7828784.2448m e E=613086.7939m, foi materializado no marco topográfico M-X8 próximo ao meio fio, lado direito da AV. PRES. KENNEDY. deste, segue com azimute de 198°54'11" e distância de 17,20m, onde inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A01, de coordenadas N 7.828.767,975 m. e E 613.081,222 m., situado no limite com, a AV. PRES. KENNEDY e ÀREA DA MATRICULA Nº 54.892, deste, segue com azimute de 176°07'17" e distância de 35,86 m., confrontando neste trecho com a AV. PRES. KENNEDY, até o vértice A02, de coordenadas N 7.828.732,192 m. e E 613.083,648 m.; deste, segue com azimute de 265°43'44" e distância de 3,50 m., confrontando neste trecho com a ÀREA DA MATRICULA Nº 54.892, até o vértice A03, de coordenadas N 7.828.731,931 m. e E 613.080,158 m.; deste, segue com azimute de 356°07'17" e distância de 35,86 m., confrontando neste trecho com a ÀREA DA MATRICULA Nº 54.892, até o vértice A04, de coordenadas N 7.828.767,706 m. e E 613.077,733 m.; deste, segue com azimute de 85°36'10" e distância de 3,50 m., confrontando neste trecho a ÀREA DA MATRICULA Nº 54.892, até o vértice A01, de coordenadas N 7.828.767,975 m. e E 613.081,222 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. A área definida pelos vértices A01 – A02 - A03 – A04 – A01.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior, destina-se à implantação do quadro elétrico da estação elevatória de esgoto bruto da Av. Presidente Kennedy, s/n, necessária à ampliação



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

do sistema de esgotamento sanitário da cidade pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais, em conformidade com a legislação vigente, a adotar todos os procedimentos pertinentes para promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º, deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941.

Art. 4º Os ônus decorrentes com os pagamentos das desapropriações serão de responsabilidade exclusiva da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.